



# ESTADO DE PERNAMBUCO

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, sábado, 29 de julho de 2023 - Nº 142

SECRETÁRIA: Carla Patricia Cintra Barros da Cunha

## NÃO É SÓ PUNIÇÃO: OPERAÇÃO LEI SECA FOI FEITA PARA SALVAR VIDAS

*Muito além das operações na ruas e autuações, são desenvolvidas ações educativas diárias como palestras em escolas e empresas*

A Operação Lei Seca de Pernambuco (OLS-PE) foi criada pela Secretaria Estadual de Saúde (SES-PE) com o objetivo de salvar vidas. Um dos seus pilares de funcionamento é a educação, área considerada essencial no processo de formação social e transformação de hábitos na promoção da saúde e na prevenção aos acidentes de trânsito. Apesar de ser, culturalmente, ainda associada às punições, a OLS desenvolve ações educativas em diversos espaços, levando informação e formação para os pernambucanos.

Equipes capacitadas, incluindo pessoas que sofreram algum tipo de acidente de trânsito, percorrem as mais variadas regiões do estado para levar sensibilização quanto aos riscos da mistura de álcool e direção. De forma integrada, a SES-PE, a Polícia Militar (PM), o Departamento Estadual de Trânsito (Detran) e o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) vão além das autuações.

FOTOS: DIVULGAÇÃO



**FISCALIZAÇÕES** *estão sendo interiorizadas*

São ações diárias, como palestras, dinâmicas lúdicas e abordagens em escolas, empresas, nas ruas, avenidas e ainda durante grandes eventos. De acordo com a coordenadora-executiva da OLS, a tenente-coronel Steice Mavie, a promoção do conhecimento com abordagens educativas potencializa o alcance do acesso à informação da população e contribui para a mudança de consciência. “Nós realizamos fiscalizações e educação todos os dias. Ações constroem a mudança de comportamento da sociedade. Levamos a informação para a legislação ser conhecida no momento da abordagem. O interior registra os números mais altos de acidentes, então nosso olhar também tem esse cuidado estratégico de chegar a lugares onde os índices mostram maior concentração de acidentes”, enfatiza.

**INTERAÇÃO** – Durante as ações pedagógicas, o público tem acesso a cartilhas de orientação e reflexão, além de conhecer equipamentos, como um óculos-simulador de embriaguez e próprio etilômetro (bafômetro), que aproximam o cidadão do contato direto com o assunto.



### **LIVROS E FOLHETOS** *ilustram medidas preventivas*

Levar conhecimento é ação fundamental, orientar como evitar o acidente, o uso de equipamentos de segurança, salva vidas. Estamos de mãos dadas com as instituições parceiras no trabalho de prevenção e promoção da saúde”, destaca a coordenadora do Cepam, Jakeline Diniz.

**IMPACTOS POSITIVOS** – Considerado um problema de saúde pública mundial, os acidentes de trânsito, principalmente envolvendo motocicletas, acenderam um alerta global quanto às maneiras de se prevenir esses registros.

Pernambuco dispõe de um Comitê Estadual de Prevenção aos Acidentes de Moto (Cepam), parceiro direto nas ações da Operação Lei Seca, que também vem mobilizando as regionais de saúde do estado (Geres), no sentido de aumentar campanhas e atividades educativas com as populações locais.

Em junho deste ano, o relatório da SES-PE apontou uma redução de 15%, em comparação ao mês anterior, no registro de acidentes com moto – cerca de 500 casos a

menos. Desde a criação, a operação já abordou cerca de 3,5 milhões de veículos e retirou das vias mais de 62 mil pessoas que estavam dirigindo sob efeito de álcool, firmando o propósito de salvar vidas.

**INTERIORIZAÇÃO** – A exemplo da atuação descentralizada, neste mês de julho, durante a 31ª edição do Festival de Inverno de Garanhuns (FIG), a Operação Lei Seca esteve presente em duas frentes, tanto na fiscalização, como na educação. Um espaço montado no Parque Euclides Dourado, um dos principais polos de animação do evento, no bairro Heliópolis, reuniu ações educativas, promovendo conhecimento a moradores e turistas de todas as idades.

### **EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO PREVINE ACIDENTES DE MOTOCICLETAS**

De acordo com a frente de educação da operação e para minimizar os efeitos dos acidentes de moto, o Comitê de Prevenção aos Acidentes de Moto em Pernambuco (Cepam) da SES-PE criou, em junho deste ano, o curso autoinstrucional “Educação e Prevenção aos Acidentes de Motocicletas: no trânsito, Pernambuco escolhe a vida!”. Disponível para toda população na plataforma online da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE), a formação inclui aulas com especialistas de órgãos de trânsito parceiros como a Polícia Rodoviária Federal, Departamento Estadual de Trânsito, Departamento de Estradas de Rodagem, além da própria Operação Lei Seca. Mais de 140 pessoas já realizaram o curso.

“O curso foi elaborado para nós chegarmos a todas as cidades de Pernambuco, porque os maiores números de acidentes de moto também estão no interior do estado.



**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 142 DE 29/07/2023**

**1.1 - Governo do Estado:**

**DECRETO Nº 55.102, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 1.390.258,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.390.258,00 (um milhão, trezentos e noventa mil, e duzentos e cinquenta e oito reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública – FSP", no valor de R\$ 1.390.258,00 (um milhão, trezentos e noventa mil, e duzentos e cinquenta e oito reais), provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**

Governadora do Estado

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO                            |                                                                         | ORÇAMENTO FISCAL 2023       | EM R\$       |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                            |                                                                         | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |              |
|                                                          |                                                                         | FONTE                       | VALOR        |
| 39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL                      |                                                                         |                             |              |
| 00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta |                                                                         |                             |              |
| Atividade:                                               | 06.181.0923.0333 - Reparelhamento Operacional das Unidades de Segurança |                             | 1.390.258,00 |
|                                                          | 4.4.90.00 - Investimentos                                               | 0713                        | 1.390.258,00 |
| TOTAL                                                    |                                                                         |                             | 1.390.258,00 |

**DECRETO Nº 55.103, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 218.557,22 em favor da Secretaria de Defesa Social.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 218.557,22 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública – FSP", no valor de R\$ 218.557,22 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**

Governadora do Estado

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO<br>ESPECIFICAÇÃO                                      | ORÇAMENTO FISCAL 2023 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES<br>FONTE | EM R\$<br>VALOR   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|
| <b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>                                          |                       |                                      |                   |
| <b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>                     |                       |                                      |                   |
| Atividade: 06.181.0523.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica       |                       |                                      | 195.499,89        |
| 4.4.90.00 - Investimentos                                                           |                       | 0713                                 | 195.499,89        |
| Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança |                       |                                      | 23.057,33         |
| 4.4.90.00 - Investimentos                                                           |                       | 0713                                 | 23.057,33         |
| <b>TOTAL</b>                                                                        |                       |                                      | <b>218.557,22</b> |

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | ORÇAMENTO FISCAL 2023 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES<br>FONTE | EM R\$<br>VALOR   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|
| <b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>                                                                                        |                       |                                      |                   |
| <b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>                                                                   |                       |                                      |                   |
| Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População |                       |                                      | 218.557,22        |
| 4.4.90.00 - Investimentos                                                                                                         |                       | 0713                                 | 218.557,22        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                      |                       |                                      | <b>218.557,22</b> |

**ATOS DO DIA 28 DE JULHO DE 2023.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Nº 5363** - Tornar sem efeito o **Ato nº 1075**, de 25 de janeiro de 2023.



**Nº 1075** - Designar o Coronel QOD **RICADO BORBA DE SOUZA GONÇALVES**, matrícula nº 9404953, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Gestão Odontológica, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

**Nº 5364** - Exonerar **MARIA KAROLINE SOUZA GOMES** do cargo em comissão de Gerente de Assuntos Jurídicos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de julho de 2023.

**Nº 5365** - Nomear **CLAUDIA SUELY FREIRE DE VASCONCELOS** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Assuntos Jurídicos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de julho de 2023.

**Nº 5366** - Dispensar **THIAGO LIMA CRUZ**, matrícula nº 104.108-8, da Função Gratificada de Assessor Especial Legislativo, símbolo FDA-4, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de junho de 2023.

**Nº 5367** - Nomear o **THIAGO LIMA CRUZ** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Apoio Consultivo, símbolo DAS-5, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de junho de 2023.

**Nº 5368** - Exonerar **THAMIRYS EDUARDA DO MONTE DE MIRANDA** do cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de julho de 2023.

**Nº 5369** - Nomear **MARIA KAROLINE SOUZA GOMES** para exercer o cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de julho de 2023.

**Nº 5370** - Exonerar **ANA KÁSSIA SOUZA GOMES** do cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de julho de 2023.

**Nº 5371** - Exonerar **PAULO AUGUSTO BRANDI BATALHA** do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de julho de 2023.

**Nº 5372** - Nomear **PAULO AUGUSTO BRANDI BATALHA** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de julho de 2023.

**Nº 5373** - Nomear **LEANDRO DE LIRA ZOVKA** para exercer o cargo em comissão de Gestor Técnico de Articulação, símbolo DAS-5, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 05 de junho de 2023.

**Nº 5374** - Designar **ALINE CRISTINA RODRIGUES CHAVES**, matrícula nº 112212-6, para exercer a Função Gratificada de Assessora Especial Legislativa, símbolo FDA-4, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de junho de 2023.

**Nº 5375** - Exonerar **ROBSON NICOLAU ALVES LINS** do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de julho de 2023.

**Nº 5376** - Nomear **EDSON PINHEIRO DO NASCIMENTO FILHO** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de julho de 2023.

**Nº 5377** - Exonerar **JEANNE AGUIAR PINHEIRO DE SOUZA** do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, símbolo CAA-1, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de agosto de 2023.

**Nº 5378** - Exonerar **CLAUDIA RENATA COUTINHO DE VASCONCELOS** do cargo em comissão de Superintendente de Comunicação de Defesa Social 4, símbolo DAS-3, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 28 de julho de 2023.

**Nº 5379** - Exonerar **CAROLINA MIRANDA CRUZ** do cargo em comissão de Gestora Técnica, símbolo DAS-5, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de agosto de 2023.

**Nº 5380** - Nomear **CAROLINA MIRANDA CRUZ** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Comunicação de Defesa Social 4, símbolo DAS-3, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de agosto de 2023.

**Nº 5381** - Exonerar **TATIANA DE OLIVEIRA LIMA** do cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de agosto de 2023.

**Nº 5382** - Nomear **TATIANA DE OLIVEIRA LIMA** para exercer o cargo em comissão de Gestora Técnica, símbolo DAS-5, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de agosto de 2023.

**Nº 5383** - Exonerar **MARIANA COSTA BARBALHO** do cargo em comissão de Secretária de Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de agosto de 2023.

**Nº 5384** - Nomear **MARIANA COSTA BARBALHO** para exercer o cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de agosto de 2023.

**Nº 5385** - Designar **EMMANUEL DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 707.420-4, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Projetos Especiais, símbolo FDA-2, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de julho de 2023.

**Nº 5386** - Exonerar **ANA PAULA TAVARES BENVENUTO** do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAA-5, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de julho de 2023.

**Nº 5387** - Nomear **ANA PAULA TAVARES BENVENUTO** para exercer o cargo em comissão de Secretária de Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de julho de 2023.

**Nº 5421** - **PROMOVER** ao posto de **SEGUNDO-TENENTE PM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com o artigos 5º e 48 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2022, para preenchimento das vagas existentes no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), os Aspirantes a Oficial PM: **THAYSA HUANE ELIAS GOMES**, matrícula nº 126730-2; **LUANA PRISCILA DO NASCIMENTO MOREIRA**, matrícula nº 126731-0; **ENNIO PHABLO DE AZEVEDO PEREIRA**, matrícula nº 126732-9; **TÚLIO CÉSAR DE LUNA SILVA**, matrícula nº 113209-1; **ROOSEVELT FERNANDO DA SILVA**, matrícula nº 126733-7; **PEDRO HENRIQUE DE LIMA SILVA**, matrícula nº 126734-5; **JOSÉ ALISSON DE MELO ALBUQUERQUE**, matrícula nº 126735-3; **JESSYCA KAROLLYNNE MOREIRA DA SILVA CARNEIRO**, matrícula nº 126736-1; **REGINALDO FERREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR**, matrícula nº 126737-0; **ANTÔNIO GUSTAVO DE ALMEIDA FILHO**, matrícula nº 108595-6; **JEFFERSON LUIZ DOS SANTOS**, matrícula nº 112445-5; **FERNANDO BENVINDO DA FONSECA NETO**, matrícula nº 126738-8; **BRUNO FELIPE LUZ DE SOUZA**, matrícula nº 126739-6; **PEDRO VITOR ULISSES SALES SILVA**, matrícula nº 123814-0; **ERNADES SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 112393-9; **CATHARINE MARQUES DE ANDRADE LEANDRO**, matrícula nº 126740-0; **THIAGO HENRIQUE ANDRADE DE LUCENA**, matrícula nº 126741-8; **JOÃO PEDRO SOUZA DE BARROS**, matrícula nº 120031-3; **EFRAIM FELIPE DE ASSIS**, matrícula nº 126742-6; **DORGIVAN JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 115713-2; **JULIO CAVALCANTE DINIZ**, matrícula nº 126743-4; **ANDRE VASCONCELOS DE MIRANDA ROCHA**, matrícula nº 126744-2; **YASMIN ALVES PONTES**, matrícula nº 109037-2; **ALMIR LINS FERREIRA FILHO**, matrícula nº 126745-0; **MARCEL OLIVEIRA VIANA PRIMO**, matrícula nº 126746-9; **PALOMA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 126747-7; **JÉSSICA ISLENA FREITAS DE SOUZA**, matrícula nº 126748-5; **MARCELO DO SANTOS HOLANDA CAVALCANTI**, matrícula nº 112354-8; **SARA VILELA DOURADO MANGUEIRA CARVALHO**, matrícula nº 126749-3; **GUILHERME BEZERRA ALVES**, matrícula nº 106733-8; **LEONARDO DE LIMA ALVES**, matrícula nº 126750-7; **VAGNER DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 112400-5; **FÁBIO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 106618-8; **LEANDRO PEREIRA COELHO**, matrícula nº 113564-3; **ALYNE DE ARAÚJO ROCHA**, matrícula nº 126751-5; **JEFFERSON SILVA MARINHO FILHO**, matrícula nº 126752-3; **LAERTE RAFAEL AMORIM GOMES**, matrícula nº 126753-1; **HUGO VINÍCIOS CARVALHO DE LIMA**, matrícula nº 126754-0; **LUCAS BAHIA SIMÕES MALTA**, matrícula nº 126755-8; **EUGENIO ALVES RIBEIRO NETO**, matrícula nº 126756-6; **FLORO MARTINS DE SOUZA**, matrícula nº

126757-4; **TÚLIO AUGUSTO DE LIMA**, matrícula nº 126758-2; **VIVIANE FERREIRA CALADO**, matrícula nº 126759-0; **VICTOR VIANA DINIZ**, matrícula nº 126760-4; **IGOR VICTOR NOGUEIRA DE ALCÂNTARA**, matrícula nº 107630-2; **RODRIGO DA SILVA CUSTÓDIO**, matrícula nº 126761-2; **WILLIAM MORIM MONTEIRO**, matrícula nº 121748-8; **ALBERES OLAVO BEZERRA**, matrícula nº 104152-5; **ANDRÉ LUIZ PESSOA DA SILVA**, matrícula nº 126762-0; **GUILHERME CICALSE RALINO**, matrícula nº 126763-9; **ÍCARO JORGE ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 126764-7; **WALLACE MENEZES DE LIMA**, matrícula nº 104228-9; **TIAGO DANTAS DE CARVALHO FONSECA**, matrícula nº 126765-5; **ELISABETE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 111117-5; **JEFFERSON JOSÉ DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 126766-3; **PAULO RODRIGUES DA SILVA NEVES**, matrícula nº 104284-0; **MARCOS RODRIGO ANTÔNIO DE ARAÚJO**, matrícula nº 126767-1; **RIDLEY HENRIQUE PEREIRA LIMA**, matrícula nº 126768-0; **GUSTAVO GOMES DA CRUZ**, matrícula nº 126769-8; e **RENAN FRANCO CAMILO BARROS**, matrícula nº 126770-1, com efeito retroativo a 23 de julho de 2023.

**Nº 5422 – PROMOVER** ao posto de **SEGUNDO-TENENTE BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48 da Lei Complementar nº 470 de 21 de dezembro de 2022, para preenchimento das vagas existentes no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), os Aspirantes a Oficial BM: **RAFAEL HENRIQUE RIBEIRO URQUISA**, matrícula nº 718.018-7; **JOÃO PAULO BEZERRA DE QUEIROZ ANDRADE**, matrícula nº 718.082-9; **MARINA BARROS CAVALCANTI**, matrícula nº 723.004-4; **RODRIGO QUIRINO BORBA FERREIRA**, matrícula nº 718.026-8; **HEIDER RODRIGO GONÇALVES ARRUDA**, matrícula nº 723.006-0; **ÍTALO FARIAS DA FONSECA**, matrícula nº 723.007-9; **PAULO BEZERRA DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 723.008-7; **KELVIN RUDAH SILVA DA VEIGA**, matrícula nº 723.009-5; **CARLOS RAIFF DE FARIAS BRITO**, matrícula nº 718.163-9; **GABRIEL JONATAS TORRES DE MELO**, matrícula nº 723.011-7; **PALOMA MILENA MENDES DE SIQUEIRA**, matrícula nº 723.012-5; **ARNALDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 707.156-6; **PEDRO RUFINO DE MENEZES NETO**, matrícula nº 723.014-1; **DANILO JANUÁRIO SILVA**, matrícula nº 723.015-0; **JÉSSICA BEATRIZ DE VASCONCELOS EGITO ALVES**, matrícula nº 718.099-3; **THIAGO VICENTE FRAGOSO FONSÊCA PRESBITERO**, matrícula nº 723.017-6; **ALMIR CÉSAR DE ALCÂNTARA JÚNIOR**, matrícula nº 723.018-4; **LUCAS BARBOSA MAYER**, matrícula nº 718.139-6; **MESSIAS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 718.181-7; **ADENIYI ERINADE MACIEL**, matrícula nº 723.021-4; **AMARO DE BARROS LIMA NETO**, matrícula nº 710.129-5; **JHONATTAN HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 723.023-0 e **HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 710.149-0, com efeito retroativo a 23 de julho de 2023.

#### ERRATA

No Ato nº 4941, de 30 de junho de 2023:

**Onde se lê:...**1º Ten PMPB MARCOS AURÉLIO DE JESUS SANTOS JUNIOR...

**Leia-se:...**1º Ten BMPB MARCOS AURÉLIO DE JESUS SANTOS JUNIOR...

**Nº 4941** - Conceder a Medalha do Mérito da Secretaria da Casa Militar de Pernambuco, atendendo proposta que lhe foi encaminhada pelo Chefe da Casa Militar, nos termos do Decreto nº 36.028, de 21 de dezembro de 2010, bem como considerando a notória colaboração com as atividades desenvolvidas pela Secretaria da Casa Militar aos seguintes militares e personalidades: Civis: PRISCILA KRAUSE BRANCO, LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, JESSICA SIMON, ALOISIO AFONSO DE SÁ FERRAZ, AMANDA AIRES VIEIRA, ANA CAROLINA PESSOA CABRAL, ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA, ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA, BIANCA FERREIRA TEIXEIRA, CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA, DANIEL PIRES COELHO, DIOGO DE CARVALHO BEZERRA, EDUARDO VIEIRA DE SOUSA, ÉRIKA GOMES LACET, EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR, FABRÍCIO MARQUES SANTOS, FERNANDO DE HOLANDA CAVALCANTI CORRÊA DE ANDRADE, GUILHERME REYNALDO DE RANGEL MOREIRA CAVALCANTI, IVANEIDE DE FARIAS DANTAS, JOSÉ ALMIR CIRILO, MARIA LÚCIA MOTA DA SILVA, MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO, REGINA CÉLIA ALMEIDA SILVA BARBOSA, RODOLFO COSTA PINTO, SILVÉRIO LEAL PESSOA, SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES, TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES, WILSON JOSÉ DE PAULA, ZILDA DO REGO CAVALCANTI, RUBENS RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, ARTHUR RODRIGUES DA COSTA NEVES, DANIELLA BRITO ALVES, MARIANA CAVALCANTI DE SOUZA, ERIKA LINS LUNDGREN HOLANDA PINTO CAETANO, DEL PCPE DIOGO MARTINS, DEL PCRJ EDU GUIMARÃES DE SOUZA, JOSÉ PEREIRA SOUSA, FÚLVIO WAGNER LOPES GOMES, RICARDO DE OLIVEIRA LIBERATO, WONJOON ERIC SONG, PATRÍCIA GOMES CORRÊA, e ADRIANO MARCELL DA SILVA E SILVA;

**Militares:** Gen Ex KLEBER NUNES DE VASCONCELOS, Maj Brig JOÃO CAMPOS FERREIRA FILHO, Cel EB PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, Cel PMPB SÉRGIO FONSECA DE SOUZA, CMG FREDERICO MEDEIROS VASCONCELOS ALBUQUERQUE, Cel RRPM FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE ARAÚJO, Cel RRPM GERALDO PEREIRA DE LIMA, Cel RRPM SEBASTIÃO PEREIRA LIMA FILHO, Cel RRPM RIVO RIBEIRO SILVA, Cel RRPM LUCIANO TENÓRIO MARANHÃO, Cel RRPM JOÃO DE CARVALHO SANTOS, Cel RRPM CLOVIS MARQUES PEREIRA, Cel RRBM CLOVIS FERNANDES DIAS RAMALHO, Cel PM CRISTIANE VIEIRA DE ALBUQUERQUE MOURA, Cel PMPB JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA NETO, TC PMCE ALEXSANDRO FERNANDES FERREIRA, TC PM SÉRGIO LUIS NUNES DA COSTA, TC PM EDMILSON JOSÉ DA SILVA, TC QOD PM AIDA DE BARROS CAVALCANTI, TC QOD PM MÔNICA GOMES PINTO BELTRÃO, TC RRPM JOSÉ SOARES DE MORAIS, Maj RRPM CLARISSA MARTINS MAMEDE, Maj PM ERIKSON JATOBÁ DA SILVA, Maj PM JULIANA DE LIMA SANTOS, Maj PM MANOEL ARAÚJO SANTANA DA SILVA, Maj PM JONATHAN GOMES FERREIRA, Maj PM JAIME FERNANDO AZOUBEL DE PAULA FILHO, Maj PM JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Maj PM ROMILDO PEDRO DE MORAES, 1º Ten PM MARIA MARGARIDA MAGALHÃES CORREIA DE MELO, 1º Ten FAB ROBERTO GOUVEIA DA SILVA, 1º Ten PMPB MARCOS AURÉLIO DE JESUS SANTOS JUNIOR, 3º Sgt PM LUIZ TAVARES DE ANDRADE JUNIOR, 3º Sgt RRPM HERCÍLIO MAMEDE DOS SANTOS, 2º Sgt PM ALFREDO JUSTINO DA SILVA e 2º Sgt PM JADER FELIX DA COSTA.

## 1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Nº 3.223-Designar, como Integrante Equipe de Apoio da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, a partir de 17/07/2023 a 16/07/2024, a seguinte servidora:

| Nome                           | Matrícula |
|--------------------------------|-----------|
| Flávia Renata Feitosa Carneiro | 462149-2  |

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária de Administração

## 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

**PORTARIAS DO DIA 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 481 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, do Major BM **LUÍS OTÁVIO CONSTANTINO DE MELO**, do 2º Sargento BM **ALIELMIR DE GUSMÃO NERES**, do 2º Sargento PM **ALIELMIR DE GUSMÃO NERES**, e do 3º Sargento BM **JOSEMAR CARTIER RIBEIRO DE MORAES**, para participarem da Reunião Grupo de Trabalho Plano de Contingência UHE/Xingó, na cidade de Piranhas - AL, no período de 18 a 20 de maio de 2023.

**TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES**  
Secretário da Casa Civil

### ERRATA

Na Portaria nº 433, de 12 de julho de 2023:

**Onde se lê:** ...no período de 27 a 29 de setembro de 2023.

**Leia-se:** ...no período de 26 a 30 de setembro de 2023.

Nº 433 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, do Coronel PM WELLINGTON BEZERRA CÂMARA JÚNIOR, da referida Secretaria, para participar do Encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública e Defesa Civil - ENAVSEG 2023, na cidade de Salvador - Bahia, **no período de 27 a 29 de setembro de 2023.**

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## 2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 2.1 – Secretaria de Defesa Social:

#### PORTARIA CONJUNTA SDS/SEPLAG Nº 004/2023

A Secretária de Defesa Social e o Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições, considerando a Lei n.º 16.171/2017, a Portaria Seplag nº 68/ e a Portaria Conjunta SEPLAG/SDS nº 02, de 22/04/2021 e o atingimento das metas estipuladas de CVLI – Crimes Violentos Letais Intencionais - para o 2º trimestre de 2023 (à luz da LEI Nº 16.171, de 26 de outubro de 2017), no âmbito do Programa de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, resolvem:

**Art. 1º** Divulgar o resultado do PDS - Prêmio de Defesa Social - aos policiais civis, militares e bombeiros militares do Estado de Pernambuco para o 2º trimestre de 2023.

**Art. 2º** Farão jus ao PDS 2, de acordo com as regras do inciso II, do artigo 3º, e incisos I e II, do parágrafo terceiro do mesmo artigo, todos da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas AIS e Unidades:

AIS 4 (Várzea);

AIS-10 (Cabo de Santo Agostinho);

AIS-16 (Limoeiro);

AIS 19 (Arcoverde);

AIS 22 (Floresta).

**Art. 3º** Farão jus ao PDS 3, na proporção de **25% de seu valor**, conforme o inciso III, do artigo 7º, da Lei 16.171/2017, os servidores lotados de acordo com o previsto nas alíneas “a” a “f”, do Inciso III, do artigo 3º.

**Art. 4º** Farão jus ao PDS 4, de acordo com as regras do inciso IV, do artigo 3º, e incisos I e II, do parágrafo terceiro do mesmo artigo, todos da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas AIS e Unidades:

AIS 01 (Santo Amaro);

AIS 11 (Nazaré da Mata);



AIS 13 (Palmares);  
AIS 15 (Belo Jardim);  
AIS 18 (Garanhuns);  
AIS 20 (Afogados da Ingazeira);  
AIS 23 (Salgueiro);  
AIS 24 (Ouricuri);  
AIS 26 (Petrolina).

**Art. 5º** Farão jus ao PDS 5, na proporção de 25% de seu valor, conforme o inciso III, do artigo 7º, da Lei 16.171/2017, os servidores lotados de acordo com o previsto nas alíneas “a” e “b”, do Inciso V, do artigo 3º.

**Art. 6º** De acordo com as regras do inciso III, do artigo 4º, e inciso VIII, do artigo 6º, e § 2º, do artigo 6º, da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas seguintes Diretorias Operacionais farão jus aos seguintes PDS:

DINTER-1: PDS 4;

DINTER-2: PDS 4;

DPO PMPE: PDS 4.

**Art. 7º** Os valores do prêmio constam no Anexo Único da Lei n.º 16.171, de 26 de outubro de 2017.

**Art. 8º** Sempre que houver conflito entre caso amplo e estrito, considera-se o caso estrito.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**

SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO

**FABRÍCIO MARQUES SANTOS**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 142, de 29/07/2023).

\*\*\*\*\*  
**PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO BGSDS Nº 134, DE 19/07/2023**

A **Secretária de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, resolve:

**Nº 3978 – Designar** o Delegado de Polícia **José Alexandre Amorim da Silva**, matrícula nº 3864774, titular da Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição – Cabo de Santo Agostinho, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 41ª Circunscrição – Ponte dos Carvalhos, ambas da 10ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante a primeira parcela das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Sylvio Romero Rodrigues**, matrícula nº 2092379, no período de 01 a 15/08/2023, conforme CI nº 114/2023 (38272012), da 10ª DESEC, e Despacho 6265 (38345157) do GABPCPE, contidos no Sei nº 3900000816.000396/2023-95.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**

Secretária de Defesa Social

**(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)**

\*\*\*\*\*

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL**

**CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

**PROCESSO SEI Nº 3900000672.000346/2023-90 – RICARDO PINTO FERREIRA**, matrícula nº 180.039-6, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1651/2023 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia 03/04/2023.

**PROCESSO SEI Nº 3900000622.001528/2023-73 – MARIA ALICE RODRIGUES ACCIOLY**, matrícula nº 236.600-2, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1649/2023 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia 16/06/2023.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**

Secretária de Defesa Social

\*\*\*\*\*

**2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

**2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

**2.4 - Corregedoria Geral SDS:**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 214/ 2023**

**SEI nº 2021.12.5.002855 - SIGPAD nº 2021.12.5.002855**

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse



público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da CI 152 (39203860) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2021.12.5.002855; **RESOLVE: DISTRIBUIR** Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº **2021.12.5.002855**, tendo com imputado o **CB M Mat. 121111-0 SERGIO THIAGO DA SILVA RODRIGUES**, à 3ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 27 de julho de 2023.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 215/ 2023**

**SEI nº 2022.12.5.001971 - SIGPAD nº 2022.12.5.001971**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da CI 152 (39191696) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2022.12.5.001971; **RESOLVE: DISTRIBUIR** Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº **2022.12.5.001971**, tendo com imputado o **SGT RRPM Mat. 24850-9 JOSE MARCELINO DA SILVA NETO**, à 8ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 27 de julho de 2023.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 216/ 2023**

**SEI nº 2021.12.5.003154 - SIGPAD nº 2021.12.5.003154**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da CI 152 (39184338) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2021.12.5.003154; **RESOLVE: DISTRIBUIR** Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº **2021.12.5.003154**, tendo com imputado o **SD PM Mat. 117943-8 ANTONIO CARLOS SILVA SANTOS**, à 8ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 27 de julho de 2023.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 217 / 2023**

**SEI nº 2022.12.5.000659 - SIGPAD nº 2022.12.5.000659**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da CI 152 (39181945) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2022.12.5.000659; **RESOLVE: DISTRIBUIR** Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº **2022.12.5.000659**, tendo com imputado o **SD PM Mat. 122298-8 NATANIEL SOUZA SILVA**, à 8ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 27 de julho de 2023.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 218/ 2023**

**SEI nº 2021.12.5.003735 - SIGPAD nº 2021.12.5.003735**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da CI 152 (39162246) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2021.12.5.003735; **RESOLVE: DISTRIBUIR** Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº **2021.12.5.003735**, tendo com imputado o **SUB TEN RRPM Mat. 5505-0 ADILSON RUFINO DA COSTA**, à 1ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 27 de julho de 2023.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 219/ 2023**

**SEI nº 2022.12.5.001526 - SIGPADN nº 2022.12.5.001526**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da CI 152 (39174745) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2022.12.5.001526; **RESOLVE: DISTRIBUIR** Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº **2022.12.5.001526**, tendo com imputado o **SD PM Mat. 122097-7 IRANDIR DE FRANÇA GONÇALVES**, à 1ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 27 de julho de 2023.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 220/ 2023**

**SEI nº 2021.12.5.002796 - SIGPAD nº 2021.12.5.002796**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da CI 152 (39161646) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2021.12.5.002796; **RESOLVE: DISTRIBUIR** Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº **2021.12.5.002796**, tendo com imputado o **SGT RRPM Mat. 23662- 4 WANDERLEY JOSÉ MUNIZ**; **SGT RRPM Mat. 24781-2 WLADEMIR JOSÉ DA SILVA**; **SGT PM Mat. 28994-9 WILLIAM ZACARIAS BRAGA**; **SGT PM Mat. 910526-3 WILLIAMS FERNANDES SOARES DA SILVA**; **CB PM Mat. 103084-1 WANDERLEY DE HOLANDA CAVALCANTI JUVENAL**, **CB PM Mat. 107880-1 MANOEL EUGÊNIO PEREIRA JÚNIOR**; **CB PM Mat. 108377-5 WALMIR SOARES DOS SANTOS**; **SD PM Mat. 112489-7 JEAN CARLOS DA SILVA**; **SD PM Mat. 112821-3 MANOEL GERALDO JUVENAL NETO**; **SD PM Mat. 109768-7 ALEXSANDRO GUSMÃO DE MATOS**; **SD PM Mat. 116970-0 WILLIAMSON GOMES DA SILVA** e o **EX - SD PM Mat. 107827-5 RAUL CESAR FÉLIX DE MOURA**, à 1ªCPDPM, visando apurar as condutas dos militares em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 27 de julho de 2023.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 221 / 2023**

**SEI nº 2021.12.5.000905 - SIGPAD nº 2021.12.5.000905**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da CI 152 (39157852) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2021.12.5.000905; **RESOLVE: DISTRIBUIR** Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº **2021.12.5.000905**, tendo com imputado o **SD PM Mat. 124179-6 SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA**, à 1ªCPDPM, visando apurar conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 27 de julho de 2023.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 222 / 2023**

**SEI nº 2022.12.5.001456 - SIGPAD nº 2022.12.5.001456**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da CI 152 (39129713) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº **2022.12.5.001456**; **RESOLVE: DISTRIBUIR** Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº **2022.12.5.001456**, tendo com imputado ao **SD PM Mat. 108529-8 LEONARDO JOSÉ BARROS DE LIMA**, à 1ªCPDPM, visando apurar conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 27 de julho de 2023.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 223/ 2023**

**SEI nº 2021.12.5.003543 - SIGPAD nº 2021.12.5.003543**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da CI 152 (39177106) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2021.12.5.003543; **RESOLVE: DISTRIBUIR** Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº **2021.12.5.003543**, tendo com imputado o **EX SD PM Mat. 27223-0 MAURICIO DA SILVA GOMES**, à 8ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 27 de julho de 2023.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 224/ 2023**

**SEI nº 2021.12.5.003397 - SIGPAD nº 2021.12.5.003397**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da CI 152 (39179926) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2021.12.5.003397; **RESOLVE: DISTRIBUIR** Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº **2021.12.5.003397**, tendo com imputado o **SD PM Mat. 118558-6 JANAILSON ALEXANDRE DA SILVA**, à 8ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 27 de julho de 2023.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 225/ 2023**

**SEI nº 3900038466.000120/2023-05 - SIGPAD nº 2023.12.5.003813**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 3900038466.000120/2023-05, o Encaminhamento 37941801 e o Despacho 1030 (37941831), do Departamento de Correição, bem com o Despacho 37941831, do Corregedor Geral Adjunto; **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar as condutas, sob o viés ético-disciplinar, imputadas ao **SGT PM Mat. 107723-6 SERGIO ANTONIO ALVES PATRIOTA e a CB PM Mat. 112576-1 MARIA MAYARA PEREIRA AYRES CLEMENTINO PATRIOTA**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ªCPDPM, visando apurar as condutas dos militares, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 27 de julho de 2023.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 226/ 2023**

**SEI nº 3900000015.001753/2023-68 - SIGPAD nº 2023.12.5.00380**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "a", "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900000015.001753/2023-68, o teor do Encaminhamento e do Despacho 38841564, ambos do Departamento de Correição, bem como o Despacho 1349 (38940606), do Corregedor Geral Adjunto; **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT PM Mat. 980357-2 JAIDSON GOMES DOS SANTOS**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 27 de julho de 2023.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 227 /2023**

**SEI Nº 2022.4.5.002697 - Sigpad nº 2023.13.5.003798**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 987 (29723416), da Chefia do DEPINS/PTAC, o Despacho 1291 (38899276) da Chefia Dep.Cor., e o Despacho 1292 (38899351), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no SEI nº 2022.4.5.002697; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **Agente de Polícia Civil LEANDERSON LINS DE MELLO, Mat. 321.353-6; II – TRAMITAR** o referido PAD na 1ª CPD/PC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 27 de julho de 2023.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS]

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 228 /2023**

**SEI Nº 2022.4.5.002503 - Sigpad nº 2023.13.5.003804**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho do 1089 (30754640), da Chefia do DEPINS/PTAC, o Despacho 1403 (39047818), da Chefia Dep.Cor., e o Despacho 1404 (39047844), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no SEI nº 2022.4.5.002503; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DESIGNADO ROGÉRIO MARQUES DE MELO RIBEIRO, Mat. 381.147-6; II – TRAMITAR** o referido PAD na 2ª CPD/PC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 27 de julho de 2023.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 229 / 2023**

**SEI nº 2023.4.5.003572 - SIGPAD nº 2023.12.5.003893**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "a", "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo SEI nº 2023.4.5.003572 e o que foi delineado no Despacho 2523 (39286551), do Departamento de Inspeção; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** com fins de apurar as condutas, sob o viés ético-disciplinar, imputadas ao **CB PM Mat. 109987-6 SILVANO DE SOUZA; CB PM Mat. 117770-2 LAÉRCIO DANIEL DE ARAÚJO SANTOS; SD PM Mat. 120321-5 JUAN MARCOS DE SOUZA MILITÃO e SD PM Mat. 120859-4 EMANUEL VINÍCIUS FERNANDES MENDES**, nos termos do Art. 2º, I, "a", "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; e **CB PM Mat. 118201-3 BRUNO DE ALMEIDA MELO**, nos termos do Art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **II - DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ªCPDPM, visando apurar as condutas dos militares, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

## **2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

#### **PORTARIAS DO COMANDO GERAL**

**Nº 355/DGP2, de 19/07/2023. Agregação de Militar.** O COMANDANTE GERAL DA PMPE, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", II da Lei nº 678 3/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18. Resolve: 1– AGREGAR o 1ºSGT Mat. 9502220 Jorge Luiz da Silva por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar pela Junta Superior de Saúde – JSS, não sendo possível a Readaptação, enquanto tramita o processo



de reforma, consoante ata de saúde, tornando-o adido ao 6ºBPM, a contar de 10/05/22, conforme Memo. 305/23-DGP4 (SEI nº38735544); 2– DETERMINAR que a DGP tome as providências necessárias; 3– DETERMINAR que a OME de adição cientifique o militar quanto a agregação e processo contínuo de reforma. Coronel **QOPM TIBÉRIO CESAR DOS SANTOS**, Comandante Geral da PMPE (SEI nº 38863929).

**Nº 367/DGP3, de 26/07/2023. Licenciamento a Pedido.** O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: 1– LICENCIAR a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar da data da publicação, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Sd PM Mat 125393-0/9º BPM – Caio Cesar de Lima Ferreira, RG nº 62135 PMPE, filho de José Silvio Ferreira de Melo e Maria Raimunda de Lima Ferreira, em atendimento ao contido no requerimento impulsor 39120660; 2– DETERMINAR que o Comandante do 9º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20JUL2021; 3– DETERMINAR que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI nº 39187868).

### 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 66 / 2023 - CBMPE - DGP - DA, DE 24 DE JULHO DE 2023. EMENTA:** DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO

DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 02 de agosto de 2023, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Segundo-Tenente BM, Mat. 950886-4, **JARDEL SANTANA DO NASCIMENTO**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes.

**EVANDRO ROCHA DE SOUZA** - Cel BM - Subcomandante Geral  
Respondendo pelo Comando Geral

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 67 / 2023 - CBMPE - DGP - DA, DE 24 DE JULHO DE 2023. EMENTA:** DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO

DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 02 de agosto de 2023, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Coronel BM, Mat. 930060-0, **EDUARDO ALCENOR DE AZEVEDO NETO**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes.

**EVANDRO ROCHA DE SOUZA** - Cel BM - Subcomandante Geral  
Respondendo pelo Comando Geral

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 65 / 2023 - CBMPE - DGP - DA, DE 24 DE JULHO DE 2023. EMENTA:** DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO

DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 02 de agosto de 2023, após a percepção de dois meses consecutivos da Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH), nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XV da Lei nº 6.783/74, o Coronel BM, Mat. 930029-5, **LÚCIO GIL GUIMARÃES SANTOS**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes.

**EVANDRO ROCHA DE SOUZA** - Cel BM - Subcomandante Geral  
Respondendo pelo Comando Geral

### 3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE

### Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

## 5 – Licitações e Contratos:

### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

Resolve tornar público o preço registrado para Aquisição de COLCHAO - Tipo solteiro, D-45, referente ao Processo Licitatório nº 0012.2023.CPLII, PE SRP Nº 0010/2023-CPL II, **ARP Nº032/2023-SL**, Empresa vencedora: **CONSERVI COMERCIO E SERVICOS DE CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS LTDA ME**, CNPJ: 70.214.374/0001-95, Valor Total R\$ 506.212,5000, **Vigência: 28/07/2023 a 27/07/2024**. **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE**.

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Secretaria Executiva de Contratações Públicas DECISÃO - APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Empresa: MAXIMILLIAN SIMÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.402.614/0001-07: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de 01 (um) mês, cumulado com Multa de R\$4.000,00 (quatro mil reais). Fundamento: Relatório do Processo Administrativo nº 10/2019 – CPAAP, referente ao processo licitatório nº 102.2017.CCPL-IX.PE.068.SAD, Decisão da SECOP, artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o artigo 32 do Decreto Estadual nº 32.539/2008. Recurso: desta decisão cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h. **Nayllê Karenine Siqueira de Queiroz**. Secretária Executiva de Contratações Públicas.

### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2019-GAB/SDS - OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato “mater”, por mais 12 (doze) meses, período de 01/08/2023 a 31/07/2024; **VALOR TOTAL:** R\$500.237,40 **CONTRATADA:** COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE; **EMPENHO:** 2023NE000667, de 20/06/2023; **ORIGEM:** IL nº 0014.2019.CCPL-X.IN.0002.SAD. Recife-PE, 28JUL2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(\*)**

### **HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo Licitatório CPL/HAM nº 0854/2022 – Pregão Eletrônico nº 0035/2022 – Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de colchões, mobiliários e eletrodomésticos, visando atender às necessidades do Hospital Agamenon Magalhães, da Diretoria de Administração Geral, da Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde, do Hospital da Restauração e da Polícia Militar de Pernambuco – Empresas Vencedoras: Assunção Tec Comércio de Equipamentos Ltda., CNPJ/MF nº 04.473.960/0001-20 (item 27), ao valor global de R\$ 249.300,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos reais); Box Distribuidora de Embalagens Eireli, CNPJ/MF nº 32.793.363/0001-18 (item 20), ao valor global de R\$ 30.712,00 (trinta mil, setecentos e doze reais); Confiança Indústria e Comércio de Colchões Ltda., CNPJ/MF nº 29.000.107/0001-11 (item 20), ao valor global de R\$ 61.398,00 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais); Conservi Comércio e Serviços de Conservação de Bens Imóveis Ltda. ME, CNPJ/MF nº 70.214.374/0001-95 (itens 01, 04, 05, 11, 24 e 32), ao valor global de R\$ 277.398,80 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); Kairos 23 Comércio de Cosméticos Ltda., CNPJ/MF nº 28.169.082/0001-11 (itens 08, 09, 13, 23, 28, 29 e 30), ao valor global de R\$ 339.938,30 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos); Luciano Sérgio Guimarães de Sá Barreto, CNPJ/MF nº 35.785.276/0001-07 (itens 17, 22 e 26), ao valor global de R\$ 311.094,85 (trezentos e onze mil, noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos); MT Comercial Médica Ltda., CNPJ/MF nº 07.946.534/0001-54 (item 33), ao valor global de R\$ 9.748,00 (nove mil, setecentos e quarenta e oito reais); R. Rabello Silvestre Ribeiro Comércio e Distribuição de Descartáveis Ltda., CNPJ/MF nº 26.749.087/0001-98 (item 02), ao valor global de R\$ 22.779,60 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); RS Soluções Ltda., CNPJ/MF nº 34.426.146/0001-15 (itens 21 e 25), ao valor global de R\$ 266.597,52 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos); Sertão Forte Ltda., CNPJ/MF nº 35.189.259/0001-07 (itens 12 e 18), ao valor global de R\$ 71.399,55 (setenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e Valdomir Henrique Paes Barreto ME., CNPJ/MF nº 02.782.453/0001-42 (item 16), ao valor global de R\$ 10.179,00 (dez mil, cento e setenta e nove reais). Os itens 03, 06, 07, 14, 15, 19 e 31 foram cancelados. **Jacilene Eustáquio da Silva** Presidente e Pregoeira da CPL

## **QUARTA PARTE Justiça e Disciplina**

### **6 - Elogio:**

Sem alteração

### **7 - Disciplina:**

Sem alteração